

para o Projeto de Extensão PANC das Mulheres do Departamento de Engenharia de Alimentos (DEAL), ambos pertencentes à Universidade Federal do Ceará, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 39/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 39/2020, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 90/2020 VALOR GLOBAL R\$ 6.720,00 processo nº 23067.26503/2020-98. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA - 30/09/2020.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITENCOURT DA SILVA, e a empresa Ulisses Guimarães Anacleto Loja de Variedades CPF 34290686000114, representada por Ulisses Guimarães Anacleto CPF-88594866615, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar preços para aquisição de equipamentos para os Laboratórios de Gastronomia do Curso de Gastronomia / ICA e para o Projeto de Extensão PANC das Mulheres do Departamento de Engenharia de Alimentos (DEAL), ambos pertencentes à Universidade Federal do Ceará, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 39/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 39/2020, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 91/2020 VALOR GLOBAL R\$ 1.275,00 processo nº 23067.26503/2020-98. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA - 30/09/2020.

Fortaleza, 2 de outubro de 2020.
ALMIR BITENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

EDITAL Nº 60 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para o Campus, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
1.1.1. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Contabilidade Avançada	40h	01	-
Legislação Empresarial	40h	01	-

1.1.2. INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR / LABOMAR

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Recursos Hídricos, Climatologia e Meio Ambiente	40h	01	-

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, exclusivamente, pelo E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, dirigido ao Chefe do Departamento ou ao Diretor do Instituto interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 10/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

- requerimento de inscrição acima mencionado;
 - cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;
 - cópia do diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do Quadro anexo ao presente Edital. O diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado poderá ser substituído, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado;
 - cópia do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo;
 - comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);
 - documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação stricto sensu, concordando com a carga horária didática mínima de 13 (treze) e máxima de 18 (dezoito) horas semanais para quem concorre à vaga no regime de 40 (quarenta) horas;
 - laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.
- 2.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "g" do item 2, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.
- 2.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.
- 2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.
- 2.4. O programa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.
- 2.5. Somente serão aceitos os títulos de Doutor ou de Mestre ou de Graduação obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.
- 2.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará para realização das provas, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.
- 2.7. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.
- 2.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.
- 2.9. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 29/CEPE de 01/12/2017, alterada pela Resolução nº 10/CEPE de 19/02/2018, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.
3. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).
- 3.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.
- 3.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 20% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.
- 3.3. O percentual de 20% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).
- 3.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, pelo E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.
- 3.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação na seleção.
4. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.
- 4.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, deverá ser enviado para o E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.
- 4.2. O Chefe do Departamento ou Diretor do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela PROGEP, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.
5. O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentam afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.
6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

- prova escrita;

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional dos alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e as empresas:

CONVENIADO	CNPJ/CPF	VIGÊNCIA
SOCIEDADE UNINORDESTE DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CAUCAIA S/S LTDA	33.569.824/0001-36	04.09.2020 A 04.09.2025
ALMEIDA MEDINA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	26.283.327/0001-01	31.08.2020 A 31.08.2025
FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES	32.130.149/0001-81	31.08.2020 A 31.08.2025
LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	03.354.650/0001-23	03/09/2020 A 03/09/2025
IMOBILIÁRIA ARY LTDA	03.058.832/0001-57	27/08/2020 A 27/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2018 que entre si firmaram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA. Objeto- A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 meses, (Cf. solicitação contida no OFÍCIO 480/2020/DM_CAP/CAP_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA - (1528845) e OFÍCIO 1708/2020/DGCAC_CAC/CCONV_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA), passando a ter vigência de 03/10/2020 a 03/10/2021. Exceto as Cláusulas alteradas por este Termo Aditivo, as demais condições do contrato original permanecem inalteradas e em vigor. Processo 23067.035906/2020-28. SIGNATÁRIOS: Adênia Maria Augusto Guimarães (Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração) e Maria Aparecida Linhares (Representante Legal da CONTRATADA).

- b) prova didática.
- 6.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão julgadora.
- 6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.
- 6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:
- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
 - b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.
7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.
- 7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.
- 7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.
9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.
10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento ou Instituto interessado.
11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.
12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:
- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
 - b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
 - c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.
13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.
14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento ou Instituto interessado.
15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ R\$ 3.130,85 para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição (Mestrado R\$ 1.174,07; Doutorado R\$ 2.700,36), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.
16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.
17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.
18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 03 (três) dias úteis, para os setores de estudo "Contabilidade Avançada", "Legislação Empresarial" e "Recursos Hídricos, Climatologia e Meio Ambiente", com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento ou do Diretor do Instituto interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado.
19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO
Vice-Reitor

QUADRO ANEXO AO EDITAL nº 60/2020
SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Contabilidade Avançada (40h)	13, 14 e 15 outubro de 2020	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	19, 20 e 21 de outubro de 2020	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	23, 26 e 27 de outubro de 2020	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: dcfcaac@gmail.com Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Legislação Empresarial (40h)	13, 14 e 15 outubro de 2020	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	19, 20 e 21 de outubro de 2020	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	23, 26 e 27 de outubro de 2020	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: dcfcaac@gmail.com Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Recursos Hídricos, Climatologia e Meio Ambiente (40h)	13, 14 e 15 outubro de 2020	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	19, 20 e 21 de outubro de 2020	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	23, 26 e 27 de outubro de 2020	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: labomar@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância, conforme processo administrativo nº 23067.004305/2020-73, instituída pela Portaria nº 256/PROGEP/UF, datada de 22/01/2020, publicada em 03/02/2020, prorrogada pela Portaria nº 612/PROGEP/UF, datada de 18/02/2020, e publicada na data de 02/03/2020, todas proferidas pelo Magnífico Reitor desta Universidade, usando da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 163 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil/2015, manda CITAR, pelo presente Edital, o servidor GEORGE GONDIM GOMES, assistente em administração, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 1474453, tendo em vista o mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, possa oferecer defesa escrita em seu favor, em face de eventual responsabilidade administrativa funcional, quanto a suposto equívoco praticado na interpretação do Mandado Judicial que determinou os descontos de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos brutos do Alimentante José Olinda Braga, à título de pensão alimentícia, sem considerar os descontos previstos em lei, em favor de sua filha Beatriz Sombra Olinda, tudo de conformidade com o que faz constar nos autos do processo em epígrafe.

Assim, o aludido servidor deverá remeter sua defesa escrita, no prazo acima assinalado, para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Federal do Ceará (CPPAD/UF), localizada à Rua Paulino Nogueira, nº 315, Anexo III, Altos, Benfica, Fortaleza/CE. Fone: 3366.7872 e 3366.7438 ou, ainda, mediante e-mail cppadgrufc@ufc.br, a fim de que seja a mesma juntada aos autos do processo administrativo nº 23067.004305/2020-73.

Os autos do processo acima mencionado, podem ser consultados, diretamente na CPPAD/UF, no horário comercial ou solicitado, mediante e-mail cppadgrufc@ufc.br.

SARA MARLI MAGALHÃES BELARMINO DA SILVA
Presidente da Comissão de Sindicância

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 024577/2020-90. Objeto: Contratação da Construção da Caixa de Elevador do Bloco II da FADIR/UF - Prédio Novo (1ª Etapa) e da Caixa de Elevador do Bloco I da FADIR/UF - Prédio Histórico (2ª Etapa) na Faculdade de Direito - Campus Universitário do Benfica - Fortaleza-CE.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/10/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Mister Hull, S/n - Campus Universitário do Pici/ufc - Bloco 301, Pici - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-2-00014-2020>. Entrega das Propostas: 22/10/2020 às 09h00. Endereço: Av. Mister Hull, S/n - Campus Universitário do Pici/ufc - Bloco 301, Pici - Fortaleza/CE.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-reitor

(SIASGnet - 01/10/2020) 153045-15224-2020NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020 - UASG 153045

Nº Processo: 022206/2020-73. Objeto: Contratação da obra de Demolição e Limpeza do Bloco 840/ LARAQ/ CCA - Campus Universitário do Pici - Fortaleza-CE. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/10/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Mister Hull, S/n - Campus Universitário do Pici/ufc - Bloco 301, Pici - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-2-00015-2020>. Entrega das Propostas: 27/10/2020 às 09h00. Endereço: Av. Mister Hull, S/n - Campus Universitário do Pici/ufc - Bloco 301, Pici - Fortaleza/CE.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-reitor

(SIASGnet - 02/10/2020) 153045-15224-2020NE800003

